

**ATA Nº. 001 - ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2023**

PARTE- I:

- a) Às nove horas e trinta minutos (09hs30min) do dia dezoito de julho de dois mil e vinte e três (18/07/2023), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a CPL (Comissão Permanente de Licitações) deste Órgão, nomeados através do Decreto Municipal nº 803, de 04/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais complementares, para realizar os procedimentos relativos à abertura da **TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2023**.
- b) A licitação em questão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de engenharia para a execução de obra da construção da Capela Mortuária no distrito do Juncado, interior de Sooretama-ES, com aplicação de mão de obra qualificada, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas que se fizerem necessários**, e, conforme processo em epígrafe seus anexos e planilhas.
- c) Conforme fl. 167/171 dos autos houve ampla publicidade da abertura do presente certame, pois, a CPL fez divulgação no DIO-ES e no DOU (Imprensa Oficial) e manteve o EDITAL e todos seus anexos na íntegra disponíveis no SITE OFICIAL da PMS (WWW.sooretama.es.gov.br) na aba licitações.
- d) **Não houve pedido de impugnação** aos termos e cláusulas do Edital em disputa, pelo menos, desconhecidos por esta comissão.
- e) **Houve pedido de esclarecimento**, formulado via e-mail pela empresa NORTE ENGENHARIA, tendo o mesmo sido enviado ao setor técnico por tratar-se de tema estritamente técnico, sendo que, a área diligenciada (setor de engenharia) não se manifestou até então, conforme se nota nos autos. Destaca-se que a comissão técnica tomou ciência do questionamento posto que, foram informados via telefone da existência do mesmo, mas que, por impossibilidade interna não puderam analisar o expediente. Destaca-se a ausência de conhecimento técnico dessa CPL para expedir posição sobre o questionado. Por outro lado, tal ausência de resposta não obstaculiza a participação do interessado, haja vista ser matéria que poderá ser examinada em momento oportuno quando a habilitação estiver sob exame pela área técnica competente, visto que, a dúvida apresentada pela NORTE é sobre a compatibilidade de seu acervo técnico e não sobre as planilhas ou as cláusulas do Edital e seus anexos.
- f) Por todo exposto, esta CPL entende que, a concorrência em questão, encontra-se apta a dar-se prosseguimento, inexistindo óbice para a continuidade da mesma.

DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS INTERESSADAS

PARTE- II:


- a) Sendo assim, no horário estipulado, em conformidade com as disposições contidas no Edital, abriu-se a sessão pública, e, anunciou que, após findar o prazo estabelecido no EDITAL para protocolo dos envelopes por parte dos interessados neste certame, constatou-se que, houve interesse por parte da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), onde, a(s) mesma(s) apresentou(ão) seus envelopes "A" e "B" para o certame. Conforme identificações constantes nos envelopes são as seguintes empresas. Vejamos:
1. **NORTE ENGENHARIA E GERENCIADORA LTDA**, CNPJ Nº. 34.852.035/0001-70;
 2. **VITÓRIA – VIX CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº. 43.591.268/0001-58;
 3. **LCA CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ Nº. 51.142.070/0001-15;
 4. **CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ Nº. 40.805.333/0001-02.
- b) Registramos que, a presente sessão está sendo transmitida de forma on-line pelo facebook, em cumprimento a Lei Municipal Nº. 0883/2018. Dessa forma, após a ampla publicidade que foi e está sendo dada, fez-se a verificação dos envelopes do(s) licitante(s), analisando suas inviolabilidades nos lacres, bem como que, procedidas suas rubricas em sessão pública. Na ausência de irregularidades, deu-se continuidade aos trabalhos.
- c) Ato contínuo procedeu-se com o anúncio da abertura dos envelopes "A" – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** dos licitantes interessados, conforme protocolados e recebidos pela CPL, passando a analisar os conteúdos dos mesmos, sendo que, inicialmente foi verificado quem é o credenciado de cada licitante, conforme pretendiam se manifestar em sessão pública.
- d) Ato contínuo, os envelopes abertos (**HABILITAÇÃO – "A"**) foram disponibilizados aos presentes para verificação do conteúdo e devidas rubricas usuais.
- e) Consignamos que, as empresas abaixo listadas, não estiveram presentes nesta sessão pública, pois, não enviaram seus prepostos para representa-las, tendo apenas protocolado seus envelopes (A e B). São elas:
1. **NORTE ENGENHARIA E GERENCIADORA LTDA**, CNPJ Nº. 34.852.035/0001-70;
 2. **VITÓRIA – VIX CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº. 43.591.268/0001-58;
 3. **CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ Nº. 40.805.333/0001-02

- f) Abertos os envelopes "A" das participantes, constatamos que algumas não enumeraram sequencialmente seus documentos, o que não poderá ser realizado em sessão pela falta de documentação e pela ausência de representantes de algumas empresas.

HABILITAÇÃO DOS LICITANTES – ENVELOPE "A" – REGISTROS NA SESSÃO


PARTE- III:

- a) Consigna-se nesta ATA que, as certidões apresentadas pelos licitantes serão verificadas por meio da emissão de suas autenticidades, o que ocorrerá após esta sessão pública, e que, a CPL se reserva no direito de reconsiderar sua decisão em caso de detectar qualquer óbice na documentação apreciada.
- b) Após isso, em posse e uso da palavra, o presente não **fez** apontamentos, manifestação e/ou interposição em relação a documentação dos licitantes ora pré-examinados.
- c) Em sequência aos demais trâmites, **a sessão foi suspensa**, tendo em vista os seguintes elementos:
1. Envio dos autos aos cuidados da área de engenharia para análise da capacidade técnica dos licitantes;
 2. Análise de toda a habilitação dos licitantes por parte da CPL, de forma detalhada;
 3. A emissão das autenticidades das certidões apreciadas, e;
 4. Diligências que se fizerem necessárias.
- d) Esta comissão informa que, será comunicado quanto à reabertura da sessão pública, após analisada a habilitação do(s) participante(s), fato que ocorrerá pelos meios de comunicação previstos no Edital, onde a CPL remarcará a data de reabertura da sessão pública.
- e) Registra-se que, os envelopes "**B**" - **PROPOSTA DE PREÇOS** dos licitantes devidamente protocolados, estão sob a guarda desta CPL, devidamente lacrados e inviolados.
- f) Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que, em sinal de aprovação, é assinada pelos membros da CPL e empresa presente.


ELIANE RODRIGUES FELIPE
PRESIDENTE DA CPL


RONISON MARANGONI ALVES
MEMBRO DA CPL


SANDRA LÚCIA PEGNOR VELO CASAGRANDE
MEMBRO DA CPL


LCA CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ Nº. 51.142.070/0001-15
LICITANTE